



Art. 6º A Prefeitura Municipal deverá concluir a obra de implantação da rede de esgoto no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Prefeitura Municipal verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de esgoto no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de esgoto.

Art. 8º A Prefeitura Municipal deverá apresentar, à URSP e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de esgoto por meio de ocupação longitudinal e travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 25.106,53 (vinte e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos), calculado conforme Resolução ANTT nº 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 703, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.130168/2013-17, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Viação Itapeirimir S/A, para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Rio de Janeiro(RJ)/Ipu(CE), prefixo 07-1437-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 704, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso IX, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010 e alterações, e fundamentada no Processo nº 50500.131184/2013-19, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Princesa do Norte S.A. para supressão das seções de Curitiba (PR) para Castro (PR), Joaquim Murinho (PR), Pirai do Sul (PR), Jaguariaiva (PR) e Joaquim Tavora (PR); de Ponta Grossa (PR) para Quatigua (PR), Wenceslau Braz (PR), Joaquim Tavora (PR), Castro (PR), Pirai do Sul (PR) e Jaguariaiva (PR); de Pirai do Sul (PR) para Ourinhos (SP), Jaguariaiva (PR), Arapoti (PR), Siqueira campos (PR), Joaquim Tavora (PR), Joaquim Murinho (PR), Santo Antonio da Platina (PR) e Marília (SP); de Joaquim Murinho (PR) para Wenceslau Braz (PR), Jacarezinho (PR) e Marília (SP); de Jaguariaiva (PR) para Siqueira Campos (PR), Joaquim Tavora (PR), Jacarezinho (PR), Ourinhos (SP), Marília (SP), Quatigua (PR), Santo Antonio da Platina (PR), Arapoti (PR) e Wenceslau Braz (PR); de Arapoti (PR) para Wenceslau Braz (PR), Quatigua (PR), Siqueira Campos (PR), Joaquim Tavora (PR), Jacarezinho (PR), Ourinhos (SP) e Marília (SP); de Wenceslau Braz (PR) para Jacarezinho (PR), Joaquim Tavora (PR), Ourinhos (SP), Marília (SP), DIV SP/PR (BR 153) (SP), Siqueira Campos (PR) e Santo Antonio da Platina (PR); de Siqueira Campos (PR) para Joaquim Tavora (PR) e Quatigua (PR); de Quatigua (PR) para Marília (SP), Joaquim Tavora (PR), Santo Antonio da Platina (PR), Jacarezinho (PR) e Ourinhos (SP); de Joaquim Tavora (PR) para Jacarezinho (PR), DIV SP/PR (BR 153 SP) e Santo Antonio da Platina (PR); de Jacarezinho (PR) para DIV SP/PR (BR 153 SP); de DIV SP/PR (BR 153 SP) para Ourinhos (SP); de Santo Antonio da Platina (PR) para DIV SP/PR (BR 153 SP); de Castro (PR) para Pirai do Sul (PR), Santo Antonio da Platina (PR), Joaquim Murinho (PR), Jaguariaiva (PR), Wenceslau Braz (PR) e Joaquim Tavora (PR); do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Curitiba (PR) - Araçatuba (SP), prefixo 09-0402-02.

Art. 2º Indeferir o requerimento de supressão das seções de Jaguariaiva (PR) para Lins (SP) e Araçatuba (SP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 705, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.155678/2013-99, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Reunidas S/A - Transportes Coletivos de implantação de seção no serviço Santa Rosa (RS) - São Paulo (SP), prefixo nº 10-1339-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

DESPACHO

Em 3 de outubro de 2013

PROCESSO: PAD nº 0.00.000.000875/2013-34
RELATOR: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia
REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Membro do Ministério Público Federal
ADVOGADOS: José Leovegildo Oliveira Morais - OAB/DF 16.484
Leonardo Vieira Morais - OAB/DF 36.694

DESPACHO

(...) Inicialmente, determino, nos termos do art. 92 do RICMP, a citação do Procurador da República Matheus Baraldi Magnani, a ser realizada por mandado acompanhado da cópia integral dos presentes autos em meio digital, para que apresente defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem embargo, fica designada, nos termos do art. 89, § 1º, do RICMP, a Dra. Ivana Farina Navarrete Pena, Procuradora de Justiça do Estado de Goiás e membro auxiliar do CNMP, para a realização das diligências que se mostrarem úteis à apuração dos fatos, em especial:

a oitiva de testemunhas presenciais;
a degravação dos trechos contidos na mídia de fls. 155 que guardem pertinência com o objeto do presente feito.

Por fim, em observância ao art. 100 do RICMP, expeça-se ofício à E. Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, solicitando-se o encaminhamento de cópia dos assentamentos funcionais do requerido.

Publique-se.

Conselheiro MARIO LUIZ BONSLAGLIA
Relator

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 712, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Revogar o art. 2º da Portaria PGR nº 23, de 3 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U, Seção 1, pág. 88, de 4 de fevereiro de 2005.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 718, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, § 1º, inciso III da Lei nº 12.708 de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013), e a autorização constante no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013 (LOA 2013), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF nº 27, de 12 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							36.000
									ATIVIDADES
03 331	0581 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							36.000
03 331	0581 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	36.000
TOTAL - FISCAL									36.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							162.000
									ATIVIDADES
03 365	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							162.000
03 365	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	162.000
TOTAL - FISCAL									162.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							36.000
									ATIVIDADES
03 365	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							36.000
03 365	0581 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	36.000
TOTAL - FISCAL									36.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							162.000
									ATIVIDADES
03 306	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							162.000
03 306	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	162.000
TOTAL - FISCAL									162.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.000

PORTARIA Nº 719, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, §1º, inciso III, da Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013), e a autorização constante no art. 4º, inciso I, alínea "a", inciso II e § 1º, da Lei n.º 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA 2013), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF n.º 27, de 12 de abril de 2013, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 12.798, de 04 de abril de 2013), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 11.170.000,00 (onze milhões, cento e setenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							7.930.000
									PROJETOS
03 122	0581 11KE	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS							1.500.000
03 122	0581 11KE 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	1.500.000
03 122	0581 1203	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS							1.200.000
03 122	0581 1203 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	1.200.000
03 122	0581 12AZ	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campina Grande - PB							210.000
03 122	0581 12AZ 1392	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campina Grande - PB - No Município de Campina Grande - PB	F	4	2	90	0	100	210.000
03 122	0581 12B6	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI							150.000
03 122	0581 12B6 0981	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI	F	4	2	90	0	100	150.000
03 122	0581 1E30	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal							3.220.000
03 122	0581 1E30 0001	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.220.000
03 122	0581 1I46	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS							300.000
03 122	0581 1I46 4798	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS - No Município de Caxias do Sul - RS	F	4	2	90	0	100	300.000
03 122	0581 1O68	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE							450.000
03 122	0581 1O68 1608	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE - No Município de Caruaru - PE	F	4	2	90	0	100	450.000
03 122	0581 3106	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC							900.000
03 122	0581 3106 0166	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC - No Município de Rio Branco - AC	F	4	2	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									7.930.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.930.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							3.000.000
									ATIVIDADES
03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							3.000.000
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000



ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNC	PROGRAMATI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0581		Defesa da Ordem Jurídica							240.000	
ATIVIDADES										
03 062	0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							240.000	
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	240.000	
TOTAL - FISCAL									240.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									240.000	

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNC	PROGRAMATI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0581		Defesa da Ordem Jurídica							7.930.000	
ATIVIDADES										
03 125	0581 2508	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei							6.330.000	
03 125	0581 2508 0001	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei - Nacional Unidade aparelhada (unidade): 164	F	3	2	90	0	100	6.330.000	
PROJETOS										
03 122	0581 3752	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais							1.600.000	
03 122	0581 3752 0001	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional Procuradoria implantada (unidade): 2	F	3	2	90	0	100	1.600.000	
TOTAL - FISCAL									7.930.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									7.930.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNC	PROGRAMATI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0581		Defesa da Ordem Jurídica							3.000.000	
PROJETOS										
03 122	0581 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ							3.000.000	
03 122	0581 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ Edifício construído (percentual de execução física): 6	F	4	2	90	0	100	3.000.000	
TOTAL - FISCAL									3.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.000.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNC	PROGRAMATI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0581		Defesa da Ordem Jurídica							240.000	
ATIVIDADES										
03 062	0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							240.000	
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100	240.000	
TOTAL - FISCAL									240.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									240.000	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PROCESSOS

I - PRODUTIVIDADE SUBPROCURADOR-GERAL PROCURADOR REGIONAL	SETEMBRO/2013				SALDO ATUAL NO GABINETE			
	SALDO ANTERIOR	DISTRIB NO MÊS	TOTAL	RESTIT AO CDJ	P/ EMISSÃO DE PARECER			TOTAL
					EXERCÍCIO AN- TERIOR	MESES ANTER	DISTRIB MÊS	
LUIZ DA SILVA FLORES	47	276	323	271	00	00	52	52
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO Conselheiro do CSMPT	42	138	180	150	00	03	27	30
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO Conselheiro do CNMP	00	00	00	00	00	00	00	00
HELOÍSA MARIA MORAES REGO PIRES Ouvidora do MPT - Port. 676 DOU 2 de 12/09	00	00	00	00	00	00	00	00
OTAVIO BRITO LOPES Conselheiro do CSMPT	120	138	258	188	00	02	68	70
RONALDO TOLENTINO DA SILVA / Com. Inq. Adm. - Port. 029 e 030 BS Especial 9G	70	276	346	274	00	00	72	72
GUILHERME MASTRICH BASSO Férias	76	00	76	00	00	76	00	76
MARIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONÇA	69	276	345	324	00	00	21	21
MARIA APARECIDA GUGEL Coord. CCR - Port. 675 DOU 2 de 09/09	00	00	00	00	00	00	00	00
JOSÉ CARLOS FERREIRA DO MONTE Corregedor-Geral até 20/09 // Com. Inq. Adm. - Port. 029 BS Especial 9G	00	116	116	00	00	00	116	116
LUCINEA ALVES OCAMPOS Licença Médica	100	96	196	137	00	00	59	59
DAN CARAI DA COSTA E PAES	81	276	357	327	00	00	30	30
IVANA AUXILIADORA MENDONCA SANTOS Conselheira do CSMPT até 08/08	110	276	386	321	00	01	64	65
VERA REGINA DELLA POZZA REIS Conselheira do CSMPT/ Coord. CCR - Port. 674 DOU 2 de 06/09	00	00	00	00	00	00	00	00
JOSE NETO DA SILVA Conselheiro do CSMPT	00	138	138	108	00	00	30	30
ROGERIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO Conselheiro do CSMPT / Mesa Receptora de Votos - Edital/MPT/CEA 004 BS Es- pecial 9C -	40	138	178	124	00	30	24	54
LUIS ANTONIO CAMARGO DE MELO Procurador-Geral	00	00	00	00	00	00	00	00
GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS Conselheiro do CSMPT	29	138	167	167	00	00	00	00
EVANY DE OLIVEIRA SELVA	198	116	314	257	00	03	54	57